

EDITAL Nº 003/2023 – CEFID

EDITAL INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE PERMANENTE DA UDESC NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FISIOTERAPIA.

O **Programa de Pós-Graduação em Fisioterapia (PPGFT)** do Centro de Ciências da Saúde e do Esporte (CEFID) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), de acordo com a Resolução 13/2014/CONSEPE e a Resolução 001/2020/CPG/PPGFT, estabelece os procedimentos e torna público que estão abertas as inscrições para o de credenciamento de docente permanente da UDESC no curso de mestrado em Fisioterapia para o período que se inicia em julho de 2023 e termina em 31 de dezembro de 2024.

1 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 1.1 As inscrições estarão abertas no período de 30/05 a 05/06/2023 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do envio da documentação exigida para o e-mail da secretaria do PPGFT (ppgft.cefid@udesc.br).
- 1.2 Documentação solicitada:
 - a) Formulário de solicitação de credenciamento como Docente Permanente no PPGFT, preenchido e assinado (ANEXO I);
 - b) Formulário de comprometimento com atividades de formação e de impacto para o PPGFT e produção científica (ANEXO II); a produção científica deve ter coerência com a área de concentração do PPGFT (Avaliação e Intervenção em Fisioterapia) e com a linha de pesquisa apontada na solicitação de credenciamento.
 - c) Plano de trabalho explicitando: 1) a sua adequação à área de concentração do PPGFT e a linha de pesquisa solicitada; 2) breve descrição da proposta de projeto de pesquisa temático (guarda-chuva; máximo 400 palavras) que englobe as dissertações a serem desenvolvidas em uma das linhas de pesquisa do PPGFT (principais metas e potenciais produtos que serão gerados); 3) identificar pelo menos duas disciplinas do PPGFT (www.udesc.br/cefid/ppgft/sobre/disciplinas) que possam ser ministradas integral ou parcialmente pelo(a) candidato(a), sendo que uma delas deve ser do ciclo de disciplinas obrigatórias, excetuando-se as disciplinas Docência Orientada I e II;

2 DOS CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

- 2.1 O(A) candidato(a) a docente permanente do PPGFT deverá ser doutor(a) e apresentar perfil docente (produção intelectual e experiência profissional e acadêmica) coerente com o planejamento estratégico 2021-2024 do PPGFT (<https://www.udesc.br/cefid/ppgft/planejamento>).
- 2.2 O(A) candidato(a) a docente permanente do PPGFT deverá disponibilizar pelo menos 15 horas semanais para a realização de atividades inerentes à pós-graduação, as quais incluem, mas não se limitam às atividades de ensino, orientação de alunos, desenvolvimento de pesquisa, participação em comissões do PPGFT, conforme declarado no Anexo II.
- 2.3 O(A) candidato(a) a docente permanente do PPGFT deverá, ainda, apresentar regularidade na produção científica com clara aderência às linhas de pesquisa do PPGFT e publicação em periódicos científicos de relevância para a área de concentração.
- a) Para fins de comprovação da regularidade na produção científica de qualidade vinculada às linhas de pesquisa do PPGFT, serão considerados os artigos informados na plataforma Lattes, publicados ou aceitos no período 2021-2023.
- b) O(A) candidato(a) deve incluir no Anexo II artigos que totalizem, pelo menos, 200 pontos publicados e/ou aceitos no referido período em periódicos do estrato B2 ou superior do Qualis Capes – Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020 (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/lis taConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Destes, no mínimo 1 (um) deve ter sido publicado em periódico do estrato A (A1, A2 ou A3).

3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

Datas	Etapas
30/05 a 05/06/2023 até às 13h	Período de inscrições (ppgft.cefid@udesc.br)
05/06/2023	Período de avaliação das propostas
Até 06/06/2023	Divulgação do resultado preliminar (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao/credenciamento)
12/06/2023, até às 13h	Recebimento de recursos referentes ao resultado preliminar (ppgft.cefid@udesc.br)
Até 14/06/2023	Divulgação do resultado final (https://www.udesc.br/cefid/ppgft/selecao/credenciamento)

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 O(A) candidato(a) que atender integralmente aos critérios exigidos para o credenciamento poderá, sob exclusivo interesse do PPGFT, ser ou não credenciado.
- 4.2 Os docentes credenciados deverão ofertar, pelo menos, 1 (uma) vaga para ingresso semestre 2023/2 e estarão sujeitos às normas de abertura de vagas para orientação de discentes no curso de

mestrado, que são definidas pelo Colegiado de Pós-graduação (CPG) do PPGFT.

4.3 Os casos excepcionais ou em fase recursal, serão julgados individualmente pelo CPG-PPGFT a partir do resultado da Comissão de Credenciamento e das justificativas apresentadas pelo interessado.

4.4 Os docentes credenciados deverão ministrar pelo menos uma disciplina por ano de credenciamento conforme demanda do PPGFT.

4.5 Os casos excepcionais ou omissos serão resolvidos pelo CPG-PPGFT.

Florianópolis, 29 de maio de 2022.

Prof. Dr. Darlan Laurício Matte
Presidente do Colegiado do PPGFT (2022-2024)